



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Câmara Municipal

AVISO

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA

Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho de 17 de março de 2017, **determinei** ao abrigo dos artigos 92.º, 93.º e 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna na categoria do trabalhador **JOÃO CARLOS ALMEIDA LOPES DA SILVA**, Assistente Operacional (Leitor/Cobrador de Consumos), em diferente atividade (motorista de pesados) e em diferente serviço - Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana.

A presente mobilidade não altera o posicionamento remuneratório, tem o período de 18 meses e produz efeitos a 20 de março de 2017, com possibilidade de consolidação definitiva, nos termos do artigo 99.º da referida LTFP.

Santa Marta de Penaguião, 20 de março de 2017.

O Presidente da Câmara,

Dr. Luís Reguengo Machado